**Grupo de Pesquisa Direito do Consumidor na Sociedade da Informação**

**Edital de Seleção de Pesquisadores**

O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (**IDP**), que tem como mantenedora o Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP,vem a público comunicar a abertura das inscrições no Processo Seletivo para **o Grupo de Pesquisa Direito do Consumidor na Sociedade da Informação.**

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no presente edital, observadas as seguintes condições:

**1.** **DO OBJETO E OBJETIVO DO GRUPO**

1.1 O grupo se propõe a conduzir pesquisas no campo do direito do consumidor, considerando em especial seu contexto na Sociedade da Informação, com relações cada vez mais mediadas pela tecnologia. Além de conduzir estudos em grupo, se propõe a pesquisar, preferencialmente de forma empírica, o direito à informação nas relações de consumo.

1.2 O presente edital tem a finalidade de selecionar membros para o **Grupo de Pesquisa Direito do Consumidor na Sociedade da Informação**, cujo objetivo é o exame e discussão de livros, artigos, julgados e outros materiais que abordem o tema do desenvolvimento do direito do consumidor:

* Análise do arcabouço legislativo do consumo e propostas de modificação
* Análise e pesquisa comparada do direito do consumidor
* Pesquisa empírica da aplicação do direito do consumidor

1.3 Os encontros serão realizados mensalmente na última sexta-feira do mês, das 11h30 às 12h30 horas, em plataforma online a ser definida oportunamente pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

1.4 Outros eventos também serão organizados pelo grupo como palestras, seminários, rodadas de discussão e workshops.

**2.** **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1Poderão participar do processo seletivo alunos de graduação e/ou pós-graduação, bem como pós-graduados, mestres e doutores**.**

2.2 O candidato aprovado terá sua matrícula realizada de forma automática a partir da lista de divulgação do resultado.

2.3 Ao final dos trabalhos, cada participante deve produzir um *paper*, correlacionado ao tema do grupo, para potencial submissão para publicação.

2.4 A frequência mínima de participação nas reuniões do grupo é de 75%, descontadas as faltas devidamente justificadas. O participante que não cumprir esse requisito será excluído do grupo.

**3.** **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1O período de inscrição inicia-se a partir do dia 02 de agosto de 2023 e encerra-se no dia 22 de agosto de 2023, às 23h59 horas.

3.2   A inscrição deverá ser realizada por meio do seguinte formulário ([Link](https://forms.gle/6ru5gFPGhHzKp9o17)).

**3.3 A inscrição no processo seletivo é sem ônus**.

3.4 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.** **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1  Serão selecionadas ao todo 15 pessoas.

4.2  No ato da inscrição no **Grupo Pesquisa Direito do Consumidor na Sociedade da Informação** os candidatos deverão preencher o formulário de identificação - contendo nome completo, dentre outras informações adicionais – disponibilizado no próprio site da inscrição.

**5**. **DO RESULTADO**

5.1A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será comunicado aos inscritos ao email informado no formulário de cadastro no dia 23/06/2023.

5.2. Os selecionados para participação no grupo serão cadastrados como membros no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil – DGP, mantido pelo CNPq.

5.3.  Quaisquer situações omissas no presente Regulamento serão encaminhadas para a Coordenação do CEPES.

**6**. **DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1   A Comissão Julgadora é composta pelos professores do Centro de Pesquisa - CEPES e dos professores líderes da pesquisa.

6.2   As decisões da Comissão Julgadora são unânimes e não serão admitidos recursos.

**7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1. Será certificado o estudante que atingir 75% de presença.

**8.** **DA DURAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA**

8.1 O grupo de pesquisas se estrutura como atividade permanente e, ao final de cada semestre letivo poderá ser produzido um *paper* ou ser realizada outro tipo de atividade a ser definida pela líder da pesquisa em conjunto com o coordenador do grupo.

8.2 Findo o segundo semestre letivo de 2023 será realizado novo processo para a seleção de membros para um novo ciclo de pesquisas, o que não impede que os membros selecionados no ciclo anterior continuem, a juízo da liderança do grupo, fazendo parte do grupo como membros ativos.

**9.** **DO CRONOGRAMA**

O início dos trabalhos ocorrerá no dia 28 de agosto das 11h30 às 12h30, e as reuniões ocorrerão mensalmente **na última sexta-feira do mês**, no mesmo horário.

Brasília, 1 de agosto de 2023.

Paulo R. Roque A. Khouri